CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA

R. João da Costa Vieira, 584 – Cx. Postal 46 – CEP 17580-970 – Tel.: (14) 3452-1405
www.pompeia.sp.leg.br | e-mail: camara@pompeia.sp.leg.br

SUBSTITUTIVO N° 01 AO PROJETO DE LEI N° 66/2023

Dispõe sobre a transmissão e disponibilização da gravação das sessões de licitações públicas realizadas pelos órgãos da administração direta e indireta do município.

Art. 1°. A gravação de que trata o § 2º do Artigo 17 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, deverá ser transmitida no site oficial do órgão da administração direta e indireta responsável pelo certame licitatório simultaneamente à realização da respectiva sessão pública.

Parágrafo único. Deverá permanecer disponibilizada no site oficial do órgão da administração responsável pelo certame licitatório, na íntegra, a gravação de que trata o Artigo 1º, a partir do primeiro dia útil de sua realização, e, para consulta pública, pelo período mínimo de seis meses.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Vereador Mário Gamero", em 13 de novembro de 2023.

Diogo Montefusco Ceschim Silva

Vereador – PODEMOS

Câmara Municipal de Pompeia
Aprovado por 10 a 0 votos
Rejeitado por ____ a ____ votos

Pompeia, 17 NOV 2023

Presidente